



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11690-604

UBATUBA – CAPITAL DO SURFE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0599 / 2026

CONTRATO Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**, com sede na Rua Antônio Marques do Valle, 250, Silop, Ubatuba, SP, CEP 11.690-604, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.557.672/0001-94, com Inscrição Estadual isenta, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gadadhara Pandita Gonzalez Grana, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] SSP/SP e de outro lado **ANDRE ELIAS LOURENÇO UBATUBA EIRELI**, com sede localizada na Rua: Praia da Justa, nº 413, Bairro: Sumidouro, Cep: 11695-520 Cidade: Ubatuba Estado: SP Telefone: 12 3833-3338 - 3833-3942 E-mail: a.e.l.distribuidora@live.com, inscrita no CNPJ sob nº 05.332.505/0001.77, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. André Elias Lourenço, inscrito no C.P.F nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato em decorrência do Processo Administrativo nº-163/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de água mineral.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo ajustado no Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 03 de junho de 2026, nos termos e condições atualmente pactuados.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1. O valor da presente prorrogação é de R\$ 40.699,25 (quarenta mil, seiscentos e noventa e nove mil e vinte e cinco centavos), considerando o reajuste anual de 3,078980 % cuja índice aplicado de correção pelo IPCA-E (IBGE) se deu pelo site do Banco Central do Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11690-604

UBATUBA – CAPITAL DO SURFE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água galão 20 litros	Galão	800	ESTANCIA DA SERRA	R\$ 12,16	R\$ 9.728,00
02	Água mineral natural, cx 48/200ml sem gás, embalada em copos descartáveis de 200ml. Classificada como fluoretada e radioativa na fonte. Caixa contendo 48 unidades	Caixas	800	LINDOYA	R\$ 31,95	R\$ 25.560,00
03	Água mineral com gás – Fardos com 12 garrafas de 510 ml	Fardos	375	DELAFONTE	R\$ 14,43	R\$ 5.411,25

3.1.1. O valor global supracitado já contempla o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aplicado especificamente ao item água mineral com gás.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. As despesas com a prorrogação contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01.01.031.0001.2.001.339030.01.1100000

## CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original e seus Termos Aditivos que não foram alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Ubatuba, data da assinatura digital.

**Gadadhara Pandita Gonzalez Grana**  
Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba

  
**Andre Elias Lourenço Ubatuba**  
Contratado